

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 761, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1954.

Abre um Crédito Especial de Cr\$ 86.834,50 para completar o pagamento do S.M.E.R., relativo às quotas do Fundo Rodoviário Nacional, recebidas pelo Município, no exercício de 1953.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

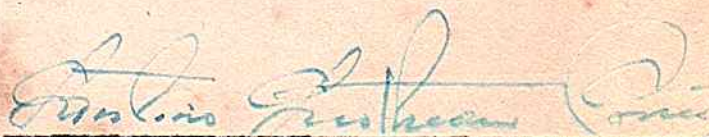
Artº 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 86.834,50 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do restante / das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, recebidas pela Prefeitura e relativo ao exercício de 1953.

Artº 2º - O encargo acima definido correrá a conta da contribuição prevista no Artº 15§ 2º, da Constituição Federal, pertencente a este Município.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

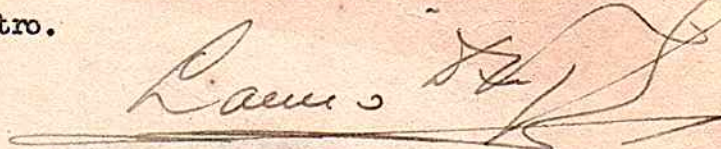
Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de dezembro de 1954.



(Santino Sirotheau Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e tres dias do mês de dezembro de
vecentos e cinquenta e quatro.



(Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal